

EDITAL n. 03/2026

A Associação Catarinense do Ministério Público, por meio da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, abre matrículas para o CURSO LIVRE MODULAR DE PREPARAÇÃO AO CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, na modalidade virtual, com aulas síncronas.

1. DO CURSO

1.1. O Curso Livre Modular de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público é curso de atualização, formação e preparação jurídica, com certificação pela Escola do Ministério Público de Santa Catarina, estruturado em módulos trimestrais independentes.

1.2. O curso será organizado com base nas disciplinas previstas no programa do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, sem prejuízo de atualizações posteriores decorrentes de alterações legislativas, jurisprudenciais, institucionais ou de novos editais de concurso.

1.3. A participação no Curso Livre Modular não assegura aprovação em concurso público, não vincula a Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e não substitui qualquer requisito legal ou editalício exigido para ingresso na carreira.

2. DA ORGANIZAÇÃO MODULAR

2.1. O Curso Livre será composto por 6 (seis) módulos, independentes entre si, cada qual com duração de 3 (três) meses, totalizando ciclo formativo regular de 18 (dezoito) meses.

2.2. Cada módulo será composto por 4 (quatro) disciplinas, distribuídas entre os eixos programáticos previstos no edital do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

2.3. As disciplinas de cada módulo são autônomas entre si, não havendo pré-requisito acadêmico entre módulos.

2.4. A Escola poderá ofertar módulo complementar facultativo, especialmente em períodos de proximidade de concursos, destinado ao aprofundamento da preparação do aluno nas etapas mais exigentes do certame, com revisão integrada, resolução de questões, provas discursivas, peças ministeriais, prova oral, prova de tribuna, jurisprudência qualificada e prática de atuação do Ministério Público.

2.5. O conjunto dos 6 (seis) módulos obrigatórios do Curso Livre Modular contemplará o conteúdo programático previsto no edital do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, observado o caráter preparatório do curso, a distribuição pedagógica das disciplinas, a carga horária definida para cada módulo e a possibilidade de atualização dos temas em razão de alterações legislativas, jurisprudenciais, institucionais ou editalícias.

2.6. Para fins didáticos e de organização da preparação do aluno, a matriz modular inicial observará a seguinte estrutura, em trilha progressiva de formação, com pertinência temática entre os componentes de cada módulo e conexão pedagógica entre os módulos sucessivos:

MÓDULO I – Ministério Público, Constituição e início da persecução estatal. Eixo de integração: compreensão das funções constitucionais do Ministério Público, dos direitos fundamentais que orientam sua atuação e dos instrumentos iniciais de intervenção nas esferas criminal e coletiva.

a) Direito Constitucional: direitos fundamentais, organização do Estado, funções essenciais à Justiça, Ministério Público e controle de constitucionalidade;

b) Direito Penal: princípios penais, aplicação da lei penal, bem jurídico, tipicidade, nexos causal, imputação objetiva, dolo, culpa e erro de tipo;

c) Direito Processual Penal: investigação criminal, notícia de fato, inquérito policial, procedimento investigatório criminal, ação penal, acordo de não persecução penal e atuação inicial do Ministério Público;

d) Direitos Difusos e Coletivos: tutela coletiva, inquérito civil, ação civil pública, compromisso de ajustamento de conduta e atuação resolutiva do Ministério Público.

MÓDULO II – Responsabilidade, poder público e controle da Administração

Eixo de integração: aprofundamento da responsabilidade jurídica, com passagem da imputação penal para o controle da Administração Pública, da moralidade administrativa e da gestão dos recursos públicos.

- a) Direito Penal: autoria, coautoria, participação, concurso de pessoas, ilicitude, culpabilidade, causas de exclusão, punibilidade, concurso de crimes e responsabilidade penal da pessoa jurídica;
- b) Direito Administrativo: Administração Pública, agentes públicos, atos administrativos, poderes administrativos, licitações, contratos, serviços públicos, responsabilidade civil do Estado, improbidade administrativa e controle da Administração;
- c) Direito Tributário e Financeiro: sistema tributário nacional, espécies tributárias, crédito tributário, orçamento público, receitas, despesas, controle financeiro, responsabilidade fiscal e atuação do Ministério Público;
- d) Defesa da Moralidade Administrativa e Processo Coletivo: patrimônio público, improbidade administrativa, anticorrupção, tutela coletiva da probidade, controle de políticas públicas e atuação extrajudicial.

MÓDULO III – Prova, cautelares, vulnerabilidades e proteção integral

Eixo de integração: estudo da prova e das medidas de intervenção estatal, com aplicação aos grupos vulneráveis, à infância e juventude e à proteção de direitos fundamentais.

- a) Direito Processual Penal: teoria geral da prova, meios de prova, meios de obtenção de prova, cadeia de custódia, busca e apreensão, interceptações, quebras de sigilo, colaboração premiada e medidas cautelares pessoais e patrimoniais;
- b) Direito da Criança e do Adolescente: proteção integral, direitos fundamentais, medidas de proteção, ato infracional, medidas socioeducativas, Conselho Tutelar, políticas públicas e atuação do Ministério Público;
- c) Direitos Humanos e Cidadania: proteção constitucional e internacional dos direitos humanos, igualdade, não discriminação, grupos vulneráveis, violência institucional e controle de convencionalidade;

d) Criminologia e Política Criminal: teorias criminológicas, vitimologia, seletividade penal, segurança pública, sistema prisional, violência de gênero, criminalidade organizada e políticas públicas de prevenção.

MÓDULO IV – Tutela jurisdicional, relações privadas e interesses sociais

Eixo de integração: passagem da atuação extrajudicial para a atuação em juízo, com estudo dos instrumentos processuais e das relações privadas que assumem relevância social para o Ministério Público.

a) Direito Processual Civil: normas fundamentais do processo civil, jurisdição, competência, sujeitos do processo, tutela provisória, processo de conhecimento, cumprimento de sentença, recursos, precedentes e atuação do Ministério Público no processo civil;

b) Direito Civil: parte geral, pessoas naturais e jurídicas, bens, fatos jurídicos, obrigações, responsabilidade civil, contratos, família, sucessões e intervenção ministerial;

c) Direito do Consumidor, Saúde e Educação: tutela coletiva do consumidor, serviços essenciais, proteção de vulneráveis, políticas públicas, judicialização da saúde, educação e atuação resolutiva do Ministério Público;

d) Direito Penal: crimes em espécie previstos no Código Penal, com ênfase nos crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, contra a fé pública e contra a Administração Pública.

MÓDULO V – Criminalidade complexa, democracia e ordem econômica

Eixo de integração: estudo das formas contemporâneas de criminalidade e das áreas especializadas de atuação ministerial, com conexão entre sistema penal, processo eleitoral, atividade econômica e tutela institucional.

a) Legislação Penal Especial: crimes hediondos, drogas, organização criminosa, lavagem de dinheiro, violência doméstica e familiar, crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, crimes ambientais, crimes de trânsito, crimes digitais e leis penais especiais previstas no conteúdo programático;

b) Direito Processual Penal: competência, procedimentos, nulidades, sentença penal, recursos, ações autônomas de impugnação, execução provisória, cooperação jurídica e peças próprias da atuação criminal do Ministério Público;

c) Direito Eleitoral: direitos políticos, partidos políticos, inelegibilidades, propaganda eleitoral, ilícitos eleitorais, ações eleitorais, crimes eleitorais e atuação do Ministério Público Eleitoral;

d) Direito Falimentar e Ordem Econômica: recuperação judicial, falência, responsabilidades, crimes falimentares, proteção da atividade econômica, intervenção do Ministério Público e tutela de interesses sociais e coletivos.

MÓDULO VI – Execução, instituição e prática integrada de concurso

Eixo de integração: consolidação da formação, com estudo da fase de cumprimento das decisões, da organização institucional do Ministério Público e, de forma introdutória, dos conteúdos geralmente explorados nas etapas discursiva, oral e de tribuna do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público de Santa Catarina.

a) Execução Penal: execução das penas, execução das medidas de segurança, direitos e deveres da pessoa presa, incidentes de execução, estabelecimentos penais, fiscalização do sistema prisional e atuação do Ministério Público;

b) Legislação Institucional do Ministério Público: princípios institucionais, garantias, vedações, funções, organização, atribuições, instrumentos de atuação, regime jurídico da carreira e Lei Orgânica do Ministério Público;

c) Fundamentos e Noções Gerais de Direito: teoria do direito, fontes, hermenêutica, princípios, sistema de justiça, organização das instituições, ética pública e fundamentos do Estado Democrático de Direito;

d) Língua Portuguesa, Redação Jurídica e Prática Ministerial Integrada: interpretação de textos, gramática aplicada, argumentação, linguagem jurídica, respostas discursivas, peças ministeriais, prova oral, prova de tribuna, jurisprudência qualificada e atuação prática do Ministério Público.

2.7. A ordem sequencial dos módulos poderá ser alterada pela Escola do MPSC, de acordo com a conveniência pedagógica, a disponibilidade de professores, a publicação de novos editais de concurso e a necessidade de atualização do conteúdo programático.

2.8. A alteração da ordem sequencial dos módulos no cronograma do curso não prejudicará a organização do ciclo regular de oferta, preservada a possibilidade de o aluno cursar, mediante nova matrícula e observadas as condições acadêmicas,

administrativas e financeiras previstas neste Edital, os módulos necessários à conclusão integral do Curso Livre.

2.9. Para fins de eventual enquadramento do curso como título em concursos de ingresso na carreira do Ministério Público, especialmente quando houver previsão editalícia de pontuação para certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso regular promovido por escola preparatória do Ministério Público, a Escola do MPSC poderá ofertar módulo complementar facultativo destinado à ampliação da carga horária do Curso Livre Modular, de modo a possibilitar, observada a resolução que vier a ser aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público, o atendimento dos requisitos exigidos para eventual pontuação na etapa de títulos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão matricular-se no Curso Livre Modular:

- a) bacharéis em Direito;
- b) acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação em Direito, ainda que não tenham colado grau;
- c) estagiários, residentes jurídicos, servidores, assessores, assistentes, policiais e demais interessados na preparação para concursos das carreiras jurídicas, observadas as condições deste Edital.

3.2. A matrícula de acadêmicos de Direito será admitida exclusivamente para o Curso Livre Modular, com emissão de certificado de participação ou conclusão, conforme o caso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de formulário disponibilizado no site da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, no endereço eletrônico <https://www.escoladomp.org.br>.

4.2. A matrícula será modular, válida apenas para o módulo de 3 (três) meses no qual o aluno se inscrever, não havendo renovação automática para módulos posteriores.

4.3. Para confirmação da matrícula, o interessado deverá:

- a) preencher o formulário eletrônico de inscrição;

- b) apresentar documento de identificação oficial com CPF;
- c) apresentar comprovante de vínculo acadêmico, no caso de estudante de graduação em Direito;
- d) apresentar diploma, certidão de colação de grau ou documento equivalente, no caso de bacharel em Direito;
- e) apresentar comprovante de vínculo, quando pleiteado desconto específico;
- f) efetuar o pagamento da primeira parcela do módulo;
- g) assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

4.4. O pagamento da primeira parcela confirma a matrícula, desde que preenchidos os demais requisitos deste Edital.

4.5. A Escola poderá solicitar documentos complementares para confirmação da matrícula, concessão de desconto, emissão de certificado ou aproveitamento acadêmico.

5. DAS VAGAS

5.1. Cada módulo terá até 500 (quinhentas) vagas, preenchidas por ordem cronológica de confirmação da matrícula.

5.2. A abertura de cada módulo ficará condicionada ao mínimo de 60 (sessenta) matrículas efetivadas.

5.3. Caso não seja atingido o número mínimo de matrículas, a Escola poderá cancelar ou adiar o início do módulo, remanejar os interessados para módulo posterior ou devolver os valores pagos, assegurada comunicação aos inscritos.

6. DO INVESTIMENTO

6.1. Cada módulo terá investimento total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.2. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e servirá como confirmação da vaga.

6.3. As parcelas subsequentes vencerão nos meses seguintes, em datas a serem definidas pela Secretaria da Escola.

6.4. A matrícula em um módulo não obriga o aluno a contratar módulos posteriores.

6.5. O aluno que desejar concluir o ciclo integral deverá realizar nova matrícula a cada módulo, observados os prazos, vagas e condições financeiras vigentes.

7. DA POLÍTICA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO E DOS DESCONTOS

7.1. A Escola do Ministério Público de Santa Catarina adotará política de incentivo à participação no Curso Livre Modular, com o objetivo de ampliar o acesso ao curso, aproximar a Escola da comunidade acadêmica e estimular a formação jurídica voltada às carreiras do Ministério Público.

7.2. Os incentivos previstos neste item serão concedidos por meio de descontos sobre o valor do módulo, observadas as regras deste Edital.

7.3. Os descontos não são cumulativos entre si. Caso o aluno se enquadre em mais de uma hipótese, será aplicado apenas o maior desconto disponível.

7.4. Terão desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor das parcelas do módulo:

- a) estagiários do Ministério Público de Santa Catarina;
- b) residentes jurídicos do Ministério Público de Santa Catarina;
- c) assistentes, assessores e servidores efetivos ou comissionados do Ministério Público de Santa Catarina;
- d) policiais e demais agentes públicos que estejam formalmente designados, cedidos, lotados ou em atuação junto ao GAECO, à CISI, ao CAT ou a outro setor do MPSC, enquanto durar o vínculo com o grupo ou a designação específica.

7.4.1. Para receber o desconto previsto no item 7.4, o aluno deverá realizar a matrícula com e-mail institucional do MPSC.

7.4.2. A comprovação do vínculo poderá ser feita por termo de nomeação, termo de posse, contrato, termo de compromisso de estágio, declaração funcional, ato de designação, declaração de atuação junto ao GAECO, à CISI, ao CAT ou a outro setor do MPSC, ou por documento equivalente.

7.5. Terão desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das parcelas do módulo:

- a) ex-alunos da Escola do Ministério Público de Santa Catarina;
- b) alunos regularmente matriculados na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI;
- c) alunos regularmente matriculados em instituição de ensino superior que firme convênio com a ACMP para divulgação e oferta da formação da EMPSC ao corpo discente, nos termos e condições previstos em instrumento próprio, ficando a concessão do desconto condicionada, em todos os casos, ao número mínimo de 15 (quinze) matrículas no respectivo módulo, nos termos do item 7.8 deste Edital;
- d) estagiários, residentes jurídicos, assistentes, assessores e servidores efetivos ou comissionados de qualquer ramo ou unidade do Ministério Público da União ou dos Ministérios Públicos dos Estados.

7.5.1. Para fins deste Edital, considera-se ex-aluno aquele que tenha concluído curso, módulo, capacitação, pós-graduação ou formação anteriormente ofertada pela Escola do MPSC, condição que inclusive será assim considerada no momento da eventual inscrição em um segundo módulo do curso regido por este edital.

7.5.2. A condição de ex-aluno poderá ser comprovada por certificado, declaração, histórico ou validação interna pela Secretaria da Escola.

7.5.3. O aluno da UNIVALI deverá comprovar o vínculo por atestado de matrícula, declaração institucional ou documento equivalente e uso de e-mail institucional no ato da matrícula.

7.6. Terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das parcelas do módulo o aluno que apresentar carta de recomendação assinada por associado da Associação Catarinense do Ministério Público – ACMP.

7.6.1. A carta de recomendação deverá identificar o associado subscritor e declarar, de forma simples, a recomendação do interessado para participação no Curso Livre Modular.

7.6.2. A apresentação da carta de recomendação não dispensa o aluno do cumprimento das demais regras de matrícula, pagamento, frequência e aproveitamento acadêmico.

7.7. Terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do módulo o aluno que optar pelo pagamento integral à vista.

7.7.1. O pagamento à vista deverá ser realizado no ato da matrícula ou até a data fixada pela Secretaria da Escola.

7.7.2. O desconto para pagamento à vista não poderá ser acumulado com nenhum outro desconto previsto neste Edital.

7.8. A ACMP/Escola do MPSC poderá firmar convênios com universidades, centros universitários ou faculdades para concessão de descontos aos seus alunos.

7.8.1. Os descontos decorrentes de convênio serão definidos no respectivo instrumento de parceria, podendo variar de acordo com o número de alunos matriculados, o período de vigência do convênio e as condições ajustadas entre as instituições.

7.8.2. Caso o número de alunos de uma mesma instituição conveniada alcance 15 (quinze) matrículas efetivas no respectivo módulo, será garantido desconto mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos alunos vinculados à instituição.

7.8.3. Para receber o desconto decorrente de convênio, o aluno deverá realizar a matrícula com e-mail institucional da instituição conveniada e apresentar atestado de matrícula, declaração acadêmica ou outro documento que comprove o vínculo do aluno com a instituição conveniada.

7.9. A concessão de qualquer desconto dependerá da apresentação dos documentos necessários à comprovação da condição alegada.

7.10. A Secretaria da Escola poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

7.11. A ausência de comprovação, a apresentação de documento incompleto ou a existência de inconsistência nas informações prestadas poderão impedir a concessão do desconto ou acarretar o seu cancelamento.

7.12. A perda do vínculo que justificou o desconto implicará o encerramento do benefício a partir da parcela seguinte.

7.13. O aluno beneficiado com desconto deverá comunicar imediatamente à Secretaria da Escola qualquer alteração em sua condição funcional, acadêmica, institucional ou contratual.

7.14. A constatação de informação falsa, documento inidôneo ou omissão relevante poderá implicar o cancelamento do desconto, a cobrança da diferença entre o valor integral e o valor pago com desconto e a adoção das providências cabíveis.

7.15. Os casos omissos relativos à política de incentivo à participação e aos descontos serão resolvidos pela Direção da Escola do Ministério Público de Santa Catarina.

8. DAS AULAS

8.1. Início das atividades letivas: 16 de setembro de 2026.

8.2. As aulas serão realizadas na modalidade virtual, com encontros síncronos.

8.3. As aulas ocorrerão, preferencialmente, às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.

8.4. O horário regular das aulas será das 19h10min às 20h50min.

8.5. Cada encontro será dividido em exposição do conteúdo, das 19h10min às 20h15min, e período de perguntas, debates e aprofundamento, das 20h15min às 20h50min.

8.6. Cada encontro corresponderá a 2 (duas) horas-aula, compreendendo exposição do conteúdo, perguntas, debates e aprofundamento.

8.6.1. Cada módulo terá carga horária de 72 (setenta e duas) horas-aula, distribuídas, preferencialmente, em 36 (trinta e seis) encontros síncronos.

8.6.2. O Curso Livre Modular completo, composto por 6 (seis) módulos, terá carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aula.

8.7. A Escola poderá alterar datas, horários, professores, ordem das disciplinas ou cronograma de aulas, quando necessário por razões pedagógicas, indisponibilidade docente, caso fortuito, força maior, determinação institucional ou fato externo que impacte o planejamento acadêmico, comprometendo-se a comunicar previamente os alunos sempre que possível.

8.8. As aulas não serão gravadas, nem disponibilizadas posteriormente em áudio, vídeo ou qualquer outro formato, cabendo ao aluno acompanhar os encontros síncronos nos dias e horários previstos no cronograma do módulo.

9. DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1. O aluno regularmente matriculado que cumprir as exigências acadêmicas receberá certificado correspondente ao módulo cursado.

9.2. A conclusão integral do Curso Livre Modular dependerá da finalização dos 6 (seis) módulos obrigatórios.

9.3. A Escola poderá exigir frequência mínima, realização de atividades avaliativas, participação em fóruns, entrega de trabalhos ou outras formas de verificação de aprendizagem.

10. DA DESISTÊNCIA, CANCELAMENTO E INADIMPLEMENTO

10.1. O pedido de desistência deverá ser formalizado por escrito à Secretaria da Escola.

10.2. Em caso de desistência antes do início das aulas do módulo, a ACMP/Escola do MPSC poderá reter o valor correspondente à primeira parcela, a título de taxa administrativa e reserva de vaga, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

10.3. Após o início das aulas, eventual desistência, cancelamento ou inadimplemento observará as condições previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

10.4. A ausência do aluno às aulas, sem formalização de desistência, não implica cancelamento automático da matrícula nem exonera o aluno das obrigações financeiras assumidas.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1. A Escola do Ministério Público de Santa Catarina poderá conceder bolsas de estudo integrais para o Curso Livre Modular, com o objetivo de ampliar o acesso ao curso e estimular a participação de alunos de diferentes trajetórias sociais e acadêmicas.

11.2. As bolsas previstas neste item não se confundem com os descontos previstos no item 7 deste Edital.

11.3. As bolsas e os descontos não são cumulativos. Caso o aluno tenha direito a desconto e seja contemplado com bolsa, será aplicado apenas o benefício mais vantajoso.

11.4. As bolsas de estudo serão integrais, pessoais, intransferíveis e válidas apenas para o módulo em que forem concedidas.

11.5. A concessão de bolsa em um módulo não gera direito à renovação automática ou à extensão para módulos posteriores.

11.6. Para cada módulo, poderão ser concedidas até 3 (três) bolsas integrais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (uma) bolsa integral destinada a pessoas autodeclaradas negras, assim compreendidas as pessoas pretas ou pardas, e a pessoas indígenas;
- b) 1 (uma) bolsa integral destinada a aluno egresso de escola pública que comprove baixa renda, para fins deste Edital denominada hipossuficiência financeira;
- c) 1 (uma) bolsa integral destinada a pessoa com deficiência.

11.7. Para participar da seleção da bolsa prevista no item 11.6, alínea “a”, o interessado deverá declarar, no ato da inscrição para a bolsa, sua condição de pessoa negra, preta ou parda, ou de pessoa indígena.

11.7.1. A autodeclaração será prestada sob responsabilidade do candidato e terá validade apenas para o processo de concessão de bolsa regulado por este Edital.

11.7.2. A constatação de declaração falsa poderá implicar o cancelamento da bolsa, a cobrança dos valores correspondentes ao período cursado e a adoção das providências cabíveis.

11.8. Para participar da seleção da bolsa prevista no item 11.6, alínea “b”, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública brasileira;
- b) ser acadêmico de Direito ou bacharel em Direito, conforme as regras de matrícula deste Edital;
- c) comprovar renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional vigente na data da inscrição para a bolsa;
- d) apresentar declaração de composição do grupo familiar e de renda;
- e) apresentar os documentos solicitados pela Escola do MPSC para comprovação da condição declarada.

11.8.1. Para comprovação da hipossuficiência financeira, a Escola poderá solicitar declaração de imposto de renda, comprovantes de remuneração, extratos de benefício previdenciário ou assistencial, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, declaração de ausência de renda ou outros documentos equivalentes.

11.8.2. A ausência de documentos, a apresentação de documentação incompleta ou a existência de inconsistência nas informações prestadas poderá impedir a participação na seleção ou acarretar o cancelamento da bolsa.

11.9. Para participar da seleção da bolsa prevista no item 11.6, alínea “c”, o interessado deverá declarar, no ato da inscrição para a bolsa, sua condição de pessoa com deficiência.

11.9.1. A autodeclaração será prestada sob responsabilidade do candidato e terá validade apenas para o processo de concessão de bolsa regulado por este Edital.

11.9.2. A constatação de declaração falsa poderá implicar o cancelamento da bolsa, a cobrança dos valores correspondentes ao período cursado e a adoção das providências cabíveis.

11.9.3. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, a Escola poderá solicitar documento comprobatório da deficiência.

11.9.4. A ausência de documentos, a apresentação de documentação incompleta ou a existência de inconsistência nas informações prestadas poderá impedir a participação na seleção ou acarretar o cancelamento da bolsa.

11.10. Havendo mais interessados habilitados do que bolsas disponíveis em cada modalidade, a concessão será realizada mediante sorteio.

11.11. Havendo apenas um interessado habilitado em determinada modalidade, a bolsa poderá ser concedida diretamente, sem necessidade de sorteio.

11.12. Cada aluno poderá concorrer a apenas uma modalidade de bolsa por módulo.

11.13. O aluno que preencher os requisitos de mais de uma modalidade deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição para a bolsa.

11.14. Os sorteios, quando necessários, serão realizados em data, horário e formato previamente divulgados pela Escola do MPSC.

11.15. A lista dos contemplados será publicada no site da Escola do MPSC ou comunicada por meio eletrônico oficial em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

11.16. O aluno contemplado deverá confirmar o interesse na bolsa no prazo indicado pela Escola.

11.17. Caso o aluno contemplado não confirme o interesse no prazo fixado, desista da matrícula ou não preencha os requisitos exigidos, a bolsa será cancelada e poderá ser convocado suplente, observada a ordem do sorteio.

11.18. A manutenção da bolsa dependerá da regularidade da matrícula, do cumprimento das obrigações acadêmicas e da observância das normas do curso.

11.19. Em caso de desistência, cancelamento de matrícula, abandono do curso ou descumprimento das regras deste Edital, a bolsa será cancelada, sem direito a conversão em crédito, restituição, transferência ou compensação para outro módulo.

11.20. Os casos omissos relativos à concessão, comprovação documental, sorteio, manutenção ou cancelamento das bolsas serão resolvidos pela Direção da Escola do Ministério Público de Santa Catarina.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos e alunos serão tratados pela ACMP/Escola do MPSC para fins de inscrição, matrícula, execução contratual, comunicação acadêmica, emissão de certificados, controle de frequência, cobrança, concessão de descontos, análise documental e cumprimento de obrigações legais, contratuais e regulatórias.

12.2. Ao realizar a inscrição, o interessado declara ciência de que seus dados serão utilizados para as finalidades acadêmicas e administrativas vinculadas ao curso.

12.3. Ao realizar a matrícula, o aluno autoriza, de forma gratuita, o uso de seu nome, imagem e depoimentos eventualmente fornecidos pelo aluno ou registrados em atividades específicas de divulgação do Curso Livre Modular, sem prejuízo do disposto no item 8.7 deste Edital, para fins institucionais, acadêmicos, promocionais, publicitários e comerciais vinculados à divulgação das atividades da ACMP/Escola do MPSC.

12.4. A autorização prevista no item 12.3 abrange a utilização em materiais impressos ou digitais, site institucional, redes sociais, apresentações, relatórios, campanhas de divulgação, peças publicitárias e demais canais oficiais de comunicação da ACMP/Escola do MPSC.

12.5. A utilização da imagem do aluno deverá observar a finalidade prevista neste Edital, sendo vedado o uso em contexto desabonador, discriminatório ou estranho às atividades institucionais, acadêmicas, promocionais ou comerciais da ACMP/Escola do MPSC.

12.6. A autorização de uso de imagem é concedida sem ônus para a ACMP/Escola do MPSC e não gera direito a remuneração, indenização, compensação ou contraprestação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Escola do MPSC poderá atualizar o conteúdo programático dos módulos para acompanhar alterações legislativas, jurisprudenciais, institucionais e editais.

13.2. A contratação de um módulo não garante a abertura de módulos posteriores em datas específicas, ressalvado o compromisso institucional de organização do ciclo formativo regular, observadas as condições acadêmicas, administrativas e financeiras.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola do Ministério Público de Santa Catarina.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

Diego Roberto Barbiero

Diretor da Escola do Ministério Público de Santa Catarina